Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

Portal da Transparência

Relatório: Anexo IIIa - Estrutura Remuneratória dos Cargos Efetivos

Mês/Ano de referência: **Outubro/2026**

Observação: data de início da vigência 01/05/2026

GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	REFERÊNCIA	Vencimento Básico (Ativo e Inativo) (1)	GAJ(2) 50%	AQ(3) 7,5%	AQ(3) 10%	AQ(3) 12,5%	GAE(4) Gratificação de Diligência 30%	GAS(5) 35%
ANS	5	J	25.286,94	0	0	0	0	0	0
ANS	5	I	24.791,12	0	0	0	0	0	0
ANS	5	H	24.305,03	0	0	0	0	0	0
ANS	5	G	23.828,47	0	0	0	0	0	0
ANS	5	F	23.361,22	0	0	0	0	0	0
ANS	5	E	22.903,17	0	0	0	0	0	0
ANS	5	D	22.454,10	0	0	0	0	0	0
ANS	5	C	22.013,82	0	0	0	0	0	0
ANS	5	B	21.582,17	0	0	0	0	0	0
ANS	5	A	21.159,00	0	0	0	0	0	0
ANS	4	J	20.744,10	0	0	0	0	0	0
ANS	4	I	20.337,37	0	0	0	0	0	0
ANS	4	H	19.938,59	0	0	0	0	0	0
ANS	4	G	19.547,63	0	0	0	0	0	0
ANS	4	F	19.164,34	0	0	0	0	0	0
ANS	4	E	18.788,57	0	0	0	0	0	0
ANS	4	D	18.420,18	0	0	0	0	0	0
ANS	4	C	18.059,00	0	0	0	0	0	0
ANS	4	B	17.704,88	0	0	0	0	0	0
ANS	4	A	17.357,74	0	0	0	0	0	0
ANS	3	J	17.017,39	0	0	0	0	0	0
ANS	3	I	16.753,89	0	0	0	0	0	0
ANS	3	H	16.494,52	0	0	0	0	0	0
ANS	3	G	16.239,26	0	0	0	0	0	0
ANS	3	F	15.988,03	0	0	0	0	0	0
ANS	3	E	15.740,73	0	0	0	0	0	0
ANS	3	D	15.497,31	0	0	0	0	0	0
ANS	3	C	15.257,76	0	0	0	0	0	0
ANS	3	B	15.021,95	0	0	0	0	0	0

GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	REFERÊNCIA	Vencimento Básico (Ativo e Inativo) (1)	GAJ(2) 50%	AQ(3) 7,5%	AQ(3) 10%	AQ(3) 12,5%	GAE(4) Gratificação de Diligência 30%	GAS(5) 35%
ANS	3	A	14.789,88	0	0	0	0	0	0
ANS	2	J	14.561,45	0	0	0	0	0	0
ANS	2	I	14.336,61	0	0	0	0	0	0
ANS	2	H	14.115,33	0	0	0	0	0	0
ANS	2	G	13.897,55	0	0	0	0	0	0
ANS	2	F	13.683,15	0	0	0	0	0	0
ANS	2	E	13.472,14	0	0	0	0	0	0
ANS	2	D	13.264,47	0	0	0	0	0	0
ANS	2	C	13.060,09	0	0	0	0	0	0
ANS	2	B	12.858,89	0	0	0	0	0	0
ANS	2	A	12.660,88	0	0	0	0	0	0
ANS	1	J	12.465,96	0	0	0	0	0	0
ANS	1	I	12.274,14	0	0	0	0	0	0
ANS	1	H	12.085,33	0	0	0	0	0	0
ANS	1	G	11.899,50	0	0	0	0	0	0
ANS	1	F	11.716,60	0	0	0	0	0	0
ANS	1	E	11.536,56	0	0	0	0	0	0
ANS	1	D	11.359,38	0	0	0	0	0	0
ANS	1	C	11.184,98	0	0	0	0	0	0
ANS	1	B	11.013,31	0	0	0	0	0	0
ANS	1	A	10.844,35	0	0	0	0	3.253,31	0
ANM	5	J	14.187,36	0	0	0	0	0	0
ANM	5	I	13.909,18	0	0	0	0	0	0
ANM	5	H	13.636,44	0	0	0	0	0	0
ANM	5	G	13.369,06	0	0	0	0	0	0
ANM	5	F	13.106,91	0	0	0	0	0	0
ANM	5	E	12.849,92	0	0	0	0	0	0
ANM	5	D	12.597,96	0	0	0	0	0	0
ANM	5	C	12.350,95	0	0	0	0	0	0
ANM	5	B	12.108,77	0	0	0	0	0	0
ANM	5	A	11.871,34	0	0	0	0	0	0
ANM	4	J	11.638,57	0	0	0	0	0	0
ANM	4	I	11.410,37	0	0	0	0	0	0
ANM	4	H	11.186,63	0	0	0	0	0	0
ANM	4	G	10.967,29	0	0	0	0	0	0

GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	REFERÊNCIA	Vencimento Básico (Ativo e Inativo) (1)	GAJ(2) 50%	AQ(3) 7,5%	AQ(3) 10%	AQ(3) 12,5%	GAE(4) Gratificação de Diligência 30%	GAS(5) 35%
ANM	4	F	10.752,23	0	0	0	0	0	0
ANM	4	E	10.541,40	0	0	0	0	0	0
ANM	4	D	10.334,70	0	0	0	0	0	0
ANM	4	C	10.132,09	0	0	0	0	0	0
ANM	4	B	9.933,41	0	0	0	0	0	0
ANM	4	A	9.738,64	0	0	0	0	0	0
ANM	3	J	9.547,69	0	0	0	0	0	0
ANM	3	I	9.410,80	0	0	0	0	0	0
ANM	3	H	9.275,96	0	0	0	0	0	0
ANM	3	G	9.143,06	0	0	0	0	0	0
ANM	3	F	9.012,17	0	0	0	0	0	0
ANM	3	E	8.883,18	0	0	0	0	0	0
ANM	3	D	8.756,13	0	0	0	0	0	0
ANM	3	C	8.630,93	0	0	0	0	0	0
ANM	3	B	8.507,58	0	0	0	0	0	0
ANM	3	A	8.386,06	0	0	0	0	0	0
ANM	2	J	8.266,36	0	0	0	0	0	0
ANM	2	I	8.148,40	0	0	0	0	0	0
ANM	2	H	8.032,17	0	0	0	0	0	0
ANM	2	G	7.917,65	0	0	0	0	0	0
ANM	2	F	7.804,87	0	0	0	0	0	0
ANM	2	E	7.693,74	0	0	0	0	0	0
ANM	2	D	7.584,25	0	0	0	0	0	0
ANM	2	C	7.476,36	0	0	0	0	0	0
ANM	2	B	7.370,09	0	0	0	0	0	0
ANM	2	A	7.265,39	0	0	0	0	0	0
ANM	1	J	7.162,21	0	0	0	0	0	0
ANM	1	I	7.060,60	0	0	0	0	0	0
ANM	1	H	6.960,46	0	0	0	0	0	0
ANM	1	G	6.861,78	0	0	0	0	0	0
ANM	1	F	6.764,59	0	0	0	0	0	0
ANM	1	E	6.668,83	0	0	0	0	0	0
ANM	1	D	6.574,48	0	0	0	0	0	0
ANM	1	C	6.481,55	0	0	0	0	0	0
ANM	1	B	6.389,95	0	0	0	0	0	0

GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	REFERÊNCIA	Vencimento Básico (Ativo e Inativo) (1)	GAJ(2) 50%	AQ(3) 7,5%	AQ(3) 10%	AQ(3) 12,5%	GAE(4) Gratificação de Diligência 30%	GAS(5) 35%
ANM	1	A	6.299,75	0	0	0	0	0	0
SAU	5	J	9.228,93	0	0	0	0	0	0
SAU	5	I	9.047,96	0	0	0	0	0	0
SAU	5	H	8.870,56	0	0	0	0	0	0
SAU	5	G	8.696,62	0	0	0	0	0	0
SAU	5	F	8.526,10	0	0	0	0	0	0
SAU	5	E	8.358,94	0	0	0	0	0	0
SAU	5	D	8.195,02	0	0	0	0	0	0
SAU	5	C	8.034,34	0	0	0	0	0	0
SAU	5	B	7.876,82	0	0	0	0	0	0
SAU	5	A	7.722,36	0	0	0	0	0	0
SAU	4	J	7.570,94	0	0	0	0	0	0
SAU	4	I	7.422,50	0	0	0	0	0	0
SAU	4	H	7.276,96	0	0	0	0	0	0
SAU	4	G	7.134,28	0	0	0	0	0	0
SAU	4	F	6.994,38	0	0	0	0	0	0
SAU	4	E	6.857,23	0	0	0	0	0	0
SAU	4	D	6.722,77	0	0	0	0	0	0
SAU	4	C	6.590,95	0	0	0	0	0	0
SAU	4	B	6.461,73	0	0	0	0	0	0
SAU	4	A	6.335,03	0	0	0	0	0	0
SAU	3	J	6.210,81	0	0	0	0	0	0
SAU	3	I	6.129,00	0	0	0	0	0	0
SAU	3	H	6.048,31	0	0	0	0	0	0
SAU	3	G	5.968,72	0	0	0	0	0	0
SAU	3	F	5.890,26	0	0	0	0	0	0
SAU	3	E	5.812,85	0	0	0	0	0	0
SAU	3	D	5.736,53	0	0	0	0	0	0
SAU	3	C	5.661,25	0	0	0	0	0	0
SAU	3	B	5.587,02	0	0	0	0	0	0
SAU	3	A	5.513,83	0	0	0	0	0	0
SAU	2	J	5.441,62	0	0	0	0	0	0
SAU	2	I	5.370,43	0	0	0	0	0	0
SAU	2	H	5.300,22	0	0	0	0	0	0
SAU	2	G	5.230,96	0	0	0	0	0	0

GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	REFERÊNCIA	Vencimento Básico (Ativo e Inativo) (1)	GAJ(2) 50%	AQ(3) 7,5%	AQ(3) 10%	AQ(3) 12,5%	GAE(4) Gratificação de Diligência 30%	GAS(5) 35%
SAU	2	F	5.162,66	0	0	0	0	0	0
SAU	2	E	5.095,32	0	0	0	0	0	0
SAU	2	D	5.028,90	0	0	0	0	0	0
SAU	2	C	4.963,41	0	0	0	0	0	0
SAU	2	B	4.898,81	0	0	0	0	0	0
SAU	2	A	4.835,11	0	0	0	0	0	0
SAU	1	J	4.772,28	0	0	0	0	0	0
SAU	1	I	4.710,32	0	0	0	0	0	0
SAU	1	H	4.649,22	0	0	0	0	0	0
SAU	1	G	4.588,94	0	0	0	0	0	0
SAU	1	F	4.529,55	0	0	0	0	0	0
SAU	1	E	4.470,95	0	0	0	0	0	0
SAU	1	D	4.413,12	0	0	0	0	0	0
SAU	1	C	4.356,14	0	0	0	0	0	0
SAU	1	B	4.299,94	0	0	0	0	0	0
SAU	1	A	4.244,49	0	0	0	0	0	0
SDV	5	J	6.225,80	0	0	0	0	0	0
SDV	5	I	6.103,73	0	0	0	0	0	0
SDV	5	H	5.984,03	0	0	0	0	0	0
SDV	5	G	5.866,71	0	0	0	0	0	0
SDV	5	F	5.751,67	0	0	0	0	0	0
SDV	5	E	5.638,88	0	0	0	0	0	0
SDV	5	D	5.528,33	0	0	0	0	0	0
SDV	5	C	5.419,95	0	0	0	0	0	0
SDV	5	B	5.313,65	0	0	0	0	0	0
SDV	5	A	5.209,46	0	0	0	0	0	0
SDV	4	J	5.107,33	0	0	0	0	0	0
SDV	4	I	5.007,19	0	0	0	0	0	0
SDV	4	H	4.909,00	0	0	0	0	0	0
SDV	4	G	4.812,74	0	0	0	0	0	0
SDV	4	F	4.718,36	0	0	0	0	0	0
SDV	4	E	4.625,87	0	0	0	0	0	0
SDV	4	D	4.535,17	0	0	0	0	0	0
SDV	4	C	4.446,23	0	0	0	0	0	0
SDV	4	B	4.359,06	0	0	0	0	0	0

GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	REFERÊNCIA	Vencimento Básico (Ativo e Inativo) (1)	GAJ(2) 50%	AQ(3) 7,5%	AQ(3) 10%	AQ(3) 12,5%	GAE(4) Gratificação de Diligência 30%	GAS(5) 35%
SDV	4	A	4.273,57	0	0	0	0	0	0
SDV	3	J	4.189,79	0	0	0	0	0	0
SDV	3	I	4.135,90	0	0	0	0	0	0
SDV	3	H	4.082,74	0	0	0	0	0	0
SDV	3	G	4.030,30	0	0	0	0	0	0
SDV	3	F	3.978,58	0	0	0	0	0	0
SDV	3	E	3.927,58	0	0	0	0	0	0
SDV	3	D	3.877,29	0	0	0	0	0	0
SDV	3	C	3.827,68	0	0	0	0	0	0
SDV	3	B	3.778,77	0	0	0	0	0	0
SDV	3	A	3.730,53	0	0	0	0	0	0
SDV	2	J	3.682,95	0	0	0	0	0	0
SDV	2	I	3.636,04	0	0	0	0	0	0
SDV	2	H	3.589,76	0	0	0	0	0	0
SDV	2	G	3.544,12	0	0	0	0	0	0
SDV	2	F	3.499,12	0	0	0	0	0	0
SDV	2	E	3.454,75	0	0	0	0	0	0
SDV	2	D	3.410,99	0	0	0	0	0	0
SDV	2	C	3.367,81	0	0	0	0	0	0
SDV	2	B	3.325,27	0	0	0	0	0	0
SDV	2	A	3.283,28	0	0	0	0	0	0
SDV	1	J	3.241,89	0	0	0	0	0	0
SDV	1	I	3.201,06	0	0	0	0	0	0
SDV	1	H	3.160,77	0	0	0	0	0	0
SDV	1	G	3.121,09	0	0	0	0	0	0
SDV	1	F	3.081,93	0	0	0	0	0	0
SDV	1	E	3.043,30	0	0	0	0	0	0
SDV	1	D	3.005,21	0	0	0	0	0	0
SDV	1	C	2.967,65	0	0	0	0	0	0
SDV	1	B	2.930,60	0	0	0	0	0	0
SDV	1	A	2.894,08	0	0	0	0	0	0

1 – Legislação de referência: Lei Complementar Estadual n. 90/1993, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL	REFERÊNCIA	Vencimento Básico (Ativo e Inativo) (1)	GAJ(2) 50%	AQ(3) 7,5%	AQ(3) 10%	AQ(3) 12,5%	GAE(4) Gratificação de Diligência 30%	GAS(5) 35%

2 - Gratificação de Atividade Judiciária: no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina não há pagamento de Gratificação de Atividade Judiciária.

3 - Adicional de Qualificação: no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina não há pagamento de Adicional de Qualificação.
A concessão do benefício foi autorizada pela Lei Complementar Estadual n. 874/2025, art. 5º, estando condicionada à regulamentação por resolução do Presidente do Tribunal de Justiça.

4 - Gratificação de Diligência: devida exclusivamente aos cargos de Oficial de Justiça, Oficial de Justiça e Avaliador, Comissário da Infância e Juventude e Oficial da Infância e Juventude, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do padrão ANS 1-A, nos termos do art. 356 da Lei n. 5.624/1979 c/c art. 35 da Lei Complementar n. 90/1993.

5 - Gratificação de Atividade de Segurança: no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina não há pagamento de Gratificação de Atividade de Segurança.